

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016

MOÇÃO Nº 01/2024

O Plenário do Conselho Municipal da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e da Promoção da Igualdade Racial de Santos/SP – CMPDCNPIR - 2023-2025, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.323, de 15 de dezembro de 2016, e sob os limites da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), da Lei Federal 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), e do Decreto 10.932 de 10 de janeiro de 2022 (Convenção Interamericana de Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerâncias – OEA Guatemala 2013).

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas LGBT - CONLGBT, ciente do caso de assédio envolvendo um de seus conselheiros, já desligado, repudia com veemência, todo e qualquer ato ilícito e desrespeitoso, mas vem sofrendo atos de racismo em decorrência disso, o que confirma a crença de que condenar sem julgamento oficial e justo mostra a permanência de preconceitos enraizados na história do país.

Este CMPDCNPIR, por fim, vem a público, manifestar solidariedade à vítima e seus familiares, ao Conselho Municipal de Políticas LGBT de Santos/SP e à população LGBTQIA+ de toda a Baixada Santista. Que o sistema de justiça nos dê respostas sobre o ocorrido.



Mary Francisca do Careno

Presidente do CMPDCNPIR